



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

DECRETO Nº4.712/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNAR O SERVIDOR DANIEL DA SILVA, DO QUADRO EFETIVO PARA ASSUMIR O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o permissivo conferido no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art.7 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Especial de Governo;

DECRETA:

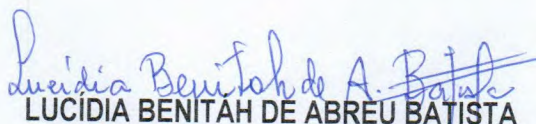
Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 01/02/2021, para o cargo em **COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL II**, o Servidor Público Municipal Sr. **DANIEL DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotado na Secretaria Especial de Governo.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Função correspondente a **40% (Quarenta por cento)** sobre a Remuneração do Cargo Comissionado, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 3º - AS ATRIBUIÇÕES do Cargo em **COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS NÍVEL II**, são as descritas no Anexo III, da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018.

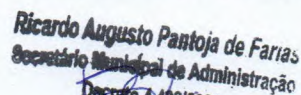
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/02/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 15 de Fevereiro de 2021.


LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

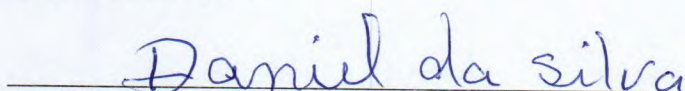
Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 15 de Fevereiro de 2021.


Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.468/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 15/02/2021


DANIEL DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº4.712/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 15 dias de Fevereiro de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021